



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Sudoeste Baiano
Rua João Pessoa, n.º 311, Bairro Centro, 45.000-610, Vitória da Conquista/BA
Celular n.º (83) 9 9130-9527

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NÍVEL II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, destinado à formação de cadastro de reserva para a contratação de Agentes Temporários Ambientais que atuarão na Floresta Nacional de Contendas do Sincorá, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal n.º 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio n.º 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Contendas do Sincorá/BA	Fiscalização ambiental	II	Ensino fundamental incompleto	1,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	Cadastro de Reserva (CR)

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.3.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.3.3. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.4. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.5. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Avenida José Correia, nº 26, Centro, CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá/BA) no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, das 08h30 às 17h00, ou por meio do endereço eletrônico <ngi.icmbio.sudoeste.baiano@icmbio.gov.br>, no mesmo período.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no ANEXO III - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

- 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa, conforme modelo existente no ANEXO VI - documento original e cópia.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 3.9. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.9.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.9.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividades físicas com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.
- 4.1.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 4.1.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na **Floresta Nacional Contendas do Sincorá**, Rodovia BA 026, km 106, zona rural, Contendas do Sincorá, Bahia, no período indicado no cronograma ANEXO II.
- 4.1.4. A lista dos candidatos, conforme ATA de homologação das inscrições, será divulgada no período indicado no cronograma ANEXO II.
- 4.1.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução dos movimentos específicos, conforme quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
Corrida rústica		
Distância	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

- 4.1.6. Será desclassificado o candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido.
- 4.1.7. O avaliador cronometrará o teste de corrida e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.
- 4.1.8. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral"

-	FEMININO	MASCULINO
Tamanho da área	3 (três) por 5 (cinco) metros	3 (três) por 5 (cinco) metros
Tempo máximo	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

- 4.1.9. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 4.1.10. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.
- 4.1.11. A nota máxima para esse teste será 50 (cinquenta) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 25 (vinte e cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 15 (quinze) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 10 (dez) pontos para a retirada do material capinado.
- 4.1.12. O candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.
- 4.1.13. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.13.1. Maior idade;
- 4.1.13.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no ANEXO I.
- 4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.2.4. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no ANEXO I.
- 4.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos será reprovado.
- 4.2.6. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.2.6.1. Maior idade;
- 4.2.6.2. Maior grau de escolaridade.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatório de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.
- 5.3.1. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.3.1.1. Maior idade;
- 5.3.1.2. Maior grau de escolaridade.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Avenida José Correia, n.º 26, Centro, CEP 46620-000, Contendas do Sincorá/BA) e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-2-nordeste>>, conforme cronograma, ANEXO II.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no ANEXO II.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <ngi.icmbio.sudoeste.baiano@icmbio.gov.br>.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Avenida José Correia, n.º 26, Centro, CEP 46620-000, Contendas do Sincorá/BA) e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-2-nordeste>>, na data indicada no cronograma ANEXO II.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Base Avançada da Floresta Nacional Contendas do Sincorá, no endereço Rodovia BA 026, km 106, zona rural, Contendas do Sincorá/BA para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou escritório e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG, CNH ou Carteira de Identidade Nacional) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no ANEXO V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Vitória da Conquista/BA, 15 de abril de 2026.

Léia Lobo de Souza Carvalho
Chefe do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em Unidades de Conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato ou outro documento comprobatório	48 meses	0,25 ponto para cada mês trabalhado	12
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	1 ponto por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 2 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	8
Tempo de trabalho voluntário em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	1 ponto para cada 80 horas de trabalho	12
Trabalho como estagiário em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	2	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026
Homologação das inscrições	22/05/2026
Realização da Etapa 1 - TAF e THUFA	27/05/2026, a partir das 08:40
Resultado preliminar da Etapa 1 - TAF e THUFA	01/06/2026
Recurso da Etapa 1 - TAF e THUFA	02/06/2026 e 03/06/2026
Resultado do recurso e resultado final da Etapa 1 - TAF e THUFA	08/06/2026
Realização da Etapa 2 - Análise Curricular	09/06/2026 a 12/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 2 - Análise Curricular	17/06/2026
Recurso da Etapa 2 - Análise Curricular	18/06/2026 e 19/06/2026
Resultado do recurso e resultado final da Etapa 2 - Análise Curricular e resultado final do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2026
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de

reserva.

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que resido no _____ endereço: _____ (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fê.

Local: _____, data ____/____/____.

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____, CPF _____.

Nome: _____, CPF _____.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____, data ____/____/____.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____, data ____/____/____.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Leia Lobo de Souza Carvalho, Chefe de NGI**, em 15/04/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023111759** e o código CRC **8E3D0481**.
